



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

1. Objeto:

2. Este termo de referência tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e frutas para a Câmara Municipal de Ituberá, estado da Bahia, conforme tabela abaixo:

PLANILHA						
GRUPO 1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE - ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO - DIETÉTICO, FRACO DE 100 ML		UNID	25	R\$ 8,34	R\$ 208,50
2	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCÃO		UNID	35	R\$ 2,19	R\$ 76,65
3	SAL - SAL / TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:		UNID	15	R\$ 2,26	R\$ 33,90
4	CHÁS - CHÁ ALIMENTAÇÃO / CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA		UNID	85	R\$ 9,57	R\$ 813,45
5	LEITE LIQUIDO LEITE DE VACA INTEGRAL, (EMBALAGEM 01 LITRO) LÍQUIDO		UNID	55	R\$ 6,42	R\$ 353,10
6	PÃO DE FORMA - PÃO / PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA,		UNID	45	R\$ 9,67	R\$ 435,15
7	REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO / REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO		UNID	55	R\$ 9,14	R\$ 502,70
8	OVOS - OVO / OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO		DZ	36	R\$ 7,99	R\$ 287,64
9	AÇUCAR CRISTAL DE 1KG		KG	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
10	AVEIA EM FLOCOS 170G		UNID	45	R\$ 4,49	R\$ 202,05
11	BALA 100GR HORTELAMINNT PACOTE		UNID	65	R\$ 4,27	R\$ 277,55
12	BEBIDA LACTCEA SABOR CHOCOLATE LITRO		UNID	85	R\$ 7,17	R\$ 609,45
13	BISCOITO AGUA E SAL 400GR		UNID	150	R\$ 6,16	R\$ 924,00
14	BISCOITO COCO 400G		UNID	75	R\$ 4,29	R\$ 321,75
15	BISCOITO CREME CRAKER 400G		UNID	150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
16	BISCOITO DE LEITE PCT 335G		UNID	75	R\$ 5,42	R\$ 406,50
17	BISCOITO MAIZENA LEITE 400G		UNID	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

18	BISCOITO MAIZENA P/350G		UNID	75	R\$ 7,49	R\$ 561,75
19	CAFÉ SC VACUO 250G		UNID	250	R\$ 16,56	R\$ 4.140,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL PRIMEIRA QUALIDADE PCT 750G		PACOTE	85	R\$ 40,94	R\$ 3.479,90
21	MANTEIGA 200G		UNID	45	R\$ 15,27	R\$ 687,15
22	PRESUNTO COZIDO KG		KG	45	R\$ 19,49	R\$ 877,05
23	QUEJO MUSSARELA KG		KG	45	R\$ 52,32	R\$ 2.354,40
24	SUCO LARANJA 1LT		UNID	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
25	SUCO MARACUJA 1LT		UNID	150	R\$ 9,71	R\$ 1.456,50
VALOR DO GRUPO 1						R\$ 24.188,64
GRUPO 2 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI INATURA		KG	65	R\$ 7,32	R\$ 475,80
2	MAÇÃ NACIONAL INATURA		KG	65	R\$ 13,26	R\$ 861,90
3	MAÇA VERDE INATURA		KG	65	R\$ 16,32	R\$ 1.060,80
4	MANGA ESPADA INATURA		KG	65	R\$ 6,46	R\$ 419,90
5	MANGA ROSA INATURA		KG	65	R\$ 6,26	R\$ 406,90
6	MELAO INATURA		KG	65	R\$ 8,14	R\$ 529,10
7	PERA INATURA		KG	65	R\$ 14,31	R\$ 930,15
8	TOMATE EXTRA INATURA		KG	65	R\$ 9,35	R\$ 607,75
9	UVA ROXA INATURA		KG	65	R\$ 16,44	R\$ 1.068,60
10	UVA VERDE INATURA		KG	65	R\$ 16,77	R\$ 1.090,05
VALOR DO GRUPO 2						R\$ 7.450,95
TOTAL DO GLOBAL DOS GRUPOS						R\$ 31.639,59

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado é de **R\$ 31.639,59 (trinta um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando que a pesquisa de preços foram realizada nos mercados da cidade e considerando o objeto a ser dispensado, as empresas do ramo são especializadas na prestação de serviços específicos. Assim, também foram consultadas empresas do ramo, considerando critérios como qualidade dos serviços, prazo de entrega, garantia e preço

3. Justificativa:

A Câmara Municipal de Ituberá tem a responsabilidade de fornecer ambiente de trabalho para seus funcionários, bem como o conforto dos visitantes e comunidade. Neste contexto, uma aquisição de gêneros alimentícios e frutas, é essencial para uma eficiente operação e atividades apropriadas das legislativas.

Neste contexto podemos destacar as necessidades e vantagens conforme abaixo:

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

- ✓ **Garantia de Qualidade e Variedade de Produtos:** Contratar uma pessoa jurídica especializada assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelos órgãos reguladores. Além disso, possibilita a oferta de uma ampla variedade de alimentos e frutas, atendendo às necessidades específicas dos usuários da Câmara Municipal.
- ✓ **Economia de Recursos Públicos:** Ao firmar um contrato com uma empresa fornecedora, a Câmara Municipal pode obter melhores condições comerciais, como preços mais competitivos e descontos por volume de compra. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando o orçamento destinado à alimentação e higiene no ambiente legislativo.
- ✓ **Agilidade e Regularidade no Abastecimento:** A contratação de uma pessoa jurídica confere maior agilidade e regularidade no abastecimento dos itens necessários. A empresa fornecedora possui estrutura logística e capacidade de reposição rápida, garantindo que não haja interrupções no fornecimento, o que é essencial para manter o funcionamento ininterrupto das atividades da Câmara Municipal.

Foco na Atividade-Fim: Ao terceirizar o fornecimento de gêneros alimentícios, e frutas, a Câmara Municipal pode concentrar seus esforços e recursos na execução de suas atividades-fim, como a elaboração de leis, fiscalização e representação dos cidadãos, sem se preocupar com questões logísticas e de abastecimento.

4. Fiscalização:

3.1- A entrega do objeto do presente Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Elinaldo Souza, Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021

3.2- Caberá à citada fiscal rejeitar o objeto caso não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, determinando o que for necessário à regularização de outras faltas e/ou defeitos constatados.

4.3 - Sem que incidam ônus adicionais para a contratante, este, a seu critério e sempre que julgar necessário poderá designar pessoas devidamente qualificadas, para realizar verificações, testes ou inspeções que comprovem a perfeita entrega dos serviços solicitados.

4.4 - Independente de quaisquer fiscalizações, a CONTRATADA não será eximida da responsabilidade pela ocorrência de irregularidades no cumprimento do edital.

5. Prazo e condições de entrega e realização dos serviços:

4.1 - O Prazo de entrega ou serviço do objeto deverá ser de no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, que será enviada via email/fax ao setor responsável do Fornecedor.

4.2 – Endereço de entrega: Município de Ituberá - BA.

5. – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência,

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000
Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

e em consonância com a proposta de preços;

5.2 - responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

5.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

5.4 - Manter as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

5.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

5.6 Entregar objeto no prazo estabelecido neste termo de referência, já instalado.

6 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.2- Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

6.3- Fiscalizar a execução do contrato;

6.4- Efetuar o pagamento conforme definido no item "do pagamento".

7. Disposições Gerais

7.1- Preços: Os preços apresentados na proposta/orçamento deverão estar expressos em REAIS (R\$) e serão finais, incluídos todos os encargos a ele inerentes.

7.2- Condições de Pagamento: até 05 dias após o recebimento definitivo do serviço e do produto adquirido;

7.3 - Impostos: Todos os impostos, despesas e encargos incidentes sobre o(s) produto(s) deverão estar inclusos no(s) preço(s) final(is) do(s) mesmo(s).

8. Documentos de Habilitação

8.1 - Poderão apresentar propostas Pessoas Jurídicas que possuam objeto social compatível com o fornecimento bem.

8.2 – Com a proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Apresentar a Proposta de preços conforme modelo Anexo I;

b. Apresentar Declaração Unificada, conforme modelo Anexo II

c. Registro comercial, no caso de empresa individual OU Ato constitutivo OU estatuto OU contrato social em vigor OU Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

d. Documento pessoal do sócio administrador ou MEI;

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

- e. Certidão Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União (CND Conjunta) SITE: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;);
- f. Certidão da SEFAZ da sede da Empresa/MEI;
- g. Certidão SEFAZ Municipal da sede da Empresa/MEI;
- h. Certidão de Débitos Trabalhistas – SITE: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
- i. Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS) SITE: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- j. Certidão de Optante do Simples Nacional, se for o caso SITE: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

As certidões deverão ser negativas ou positiva com efeitos de negativa e estar com vigência na data da apresentação da proposta, salientando que, caso estejam sem vigência na data do julgamento, serão exigida a atualização na data do contrato, sob pena de INABILITAÇÃO e convocação do segundo colocado.

Ituberá, 22 de Janeiro de 2025.

Elinaldo Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ituberá

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000
Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Ituberá - BA

Em atendimento ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação cujo objeto é o _____, conforme estabelecido no Termo de Referência vinculado ao Processo Administrativo nº ____/2025, apresentamos proposta financeira conforme abaixo:

PLANILHA						
GRUPO 1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE - ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO - DIETÉTICO, FRACO DE 100 ML		UNID	25		
2	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCÃO		UNID	35		
3	SAL - SAL / TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:		UNID	15		
4	CHÁS - CHÁ ALIMENTAÇÃO / CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA		UNID	85		
5	LEITE LIQUIDO LEITE DE VACA INTEGRAL, (EMBALAGEM 01 LITRO) LÍQUIDO		UNID	55		
6	PÃO DE FORMA - PÃO / PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA,		UNID	45		
7	REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO / REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO		UNID	55		
8	OVOS - OVO / OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO		DZ	36		
9	AÇUCAR CRISTAL DE 1KG		KG	300		
10	AVEIA EM FLOCOS 170G		UNID	45		
11	BALA 100GR HORTELAMINNT PACOTE		UNID	65		
12	BEBIDA LACTCEA SABOR CHOCOLATE LITRO		UNID	85		
13	BISCOITO AGUA E SAL 400GR		UNID	150		
14	BISCOITO COCO 400G		UNID	75		
15	BISCOITO CREME CRAKER 400G		UNID	150		
16	BISCOITO DE LEITE PCT 335G		UNID	75		

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

17	BISCOITO MAIZENA LEITE 400G		UNID	150		
18	BISCOITO MAIZENA P/350G		UNID	75		
19	CAFÉ SC VACUO 250G		UNID	250		
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL PRIMEIRA QUALIDADE PCT 750G		PACOTE	85		
21	MANTEIGA 200G		UNID	45		
22	PRESUNTO COZIDO KG		KG	45		
23	QUEJO MUSSARELA KG		KG	45		
24	SUCO LARANJA 1LT		UNID	150		
25	SUCO MARACUJA 1LT		UNID	150		
VALOR DO GRUPO 1						
GRUPO 2 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI INATURA		KG	65		
2	MAÇÃ NACIONAL INATURA		KG	65		
3	MAÇA VERDE INATURA		KG	65		
4	MANGA ESPADA INATURA		KG	65		
5	MANGA ROSA INATURA		KG	65		
6	MELAO INATURA		KG	65		
7	PERA INATURA		KG	65		
8	TOMATE EXTRA INATURA		KG	65		
9	UVA ROXA INATURA		KG	65		
10	UVA VERDE INATURA		KG	65		
VALOR DO GRUPO 2						
TOTAL DO GLOBAL DOS GRUPOS						

Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

1. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
3. Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
4. Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para fornecimento dos produtos objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos,

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros.

5. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
6. O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados nesta proposta totalizando o valor GLOBAL de R\$ _____(_____)
7. Declaração de que fornecerá o produto no prazo estabelecido no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

Estado da Bahia

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Ituberá – BA.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:

ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a empresa proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3- DECLARO que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins referidos no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a proponente não possui em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores da Câmara Municipal de Ituberá, estado da Bahia.

5- DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ou telefone (whatsapp):

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail/telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Compras desta Câmara, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

A Casa da Cidadania

Praça Rui Barbosa, 22 – Centro Ituberá – Bahia CEP – 45.435-000

Telefone 73 3256-2919